

M A T R Í C U L A **17.843** **DATA** **29 de Outubro de 2021.**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- UMA CHÁCARA, com a área superficial de 5.214,00m² (cinco mil, duzentos e quatorze metros quadrados), denominada nº 05, localizada no **Loteamento Parque Residencial Paulo Bathke Filho**, situado nesta cidade de São Joaquim/SC, com as seguintes medidas e confrontações: **FRENTE:** por 63,00m, para a Rua nº 01; **FUNDOS:** por 55,50m, para a Rua nº 02; **LADO ESQUERDO:** por 88,00m, confrontando com a Rua nº 08; **LADO DIREITO:** também por 88,00m, confrontando com a Rua nº 07.-

PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL:- **PAULO BATHKE FILHO**, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob nº 129.813.899-04 e **MARIA DO CARMO MARTORANO BATHKE**, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº 035.240.329-23, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em São Joaquim/SC.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Matriculado neste Ofício sob o nº 8.023, às folhas 069, do livro 2-AV, em 03 de fevereiro de 1994.-

OBSERVAÇÃO: Este imóvel é proveniente da abertura de matrícula do loteamento registrado na matrícula acima mencionada.-

CONDIÇÕES: PROTOCOLO: Nº 72.578 de 29.09.2021. (Emolumentos: abertura de matrícula R\$ 8,55). Avaliação do Imóvel: **R\$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais). **OBSERVAÇÃO:** Inscrição Imobiliária nº 01.02.092.0294.001. O referido é verdade e dou fé. Bel. Juliana Rodrigues Oficial Interina.-

R.-1/17.843: Em 29 de outubro de 2021. **PROTOCOLO:** Nº 72.578 de 29.09.2021. **PARTILHA:** Nos termos do Formal de Partilha extraído dos Autos nº 063.05.000253-0, da Ação de Inventário/Especial de Jurisdição Contenciosa, cuja Sentença da lavra do Exmo. Sr. Dr. Alexandre Karazawa Takaschima - Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Joaquim/SC, que foi proferida em 27.03.2009, transitada em julgado em 11.03.2011, determina a transferência dos bens deixados por falecimento de **PAULO BATHKE FILHO**, já qualificado acima, na importância da área total de 5.214,00m² (cinco mil, duzentos e quatorze metros quadrados), cabendo em sua totalidade ao herdeiro: **PAULO BATHKE NETO**, brasileiro, nascido em 29.07.1944, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 5.349.445-8, inscrito no CPF nº 289.478.009-53, residente e domiciliado na Rua Carrara, nº 275, Residencial Itália, apartamento nº 303, bloco nº 03, Bairro Passa Vinte, Palhoça/SC, pelo valor de **R\$ 41.500,00** (quarenta e um mil e quinhentos reais). Nos Termos Provimento nº 12, de 25 de maio de 2010 da Corregedoria - Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina e o artigo 502, II, §2º e §4º do CNCJSC, o imóvel foi avaliado em **R\$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais), para fins de recolhimento de emolumentos e FRJ, conforme avaliação do Poder Público Municipal de São Joaquim/SC. Foram apresentados e ficaram arquivados no Processo: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de São Joaquim/SC; e comprovante de recolhimento de DIEF/ITCMD. Apresentou e ficou arquivado neste Ofício: FRJ no valor de R\$ 870,00, pago em 14.10.2021, nosso número 5800269185. **OBSERVAÇÃO:** Consulta à Central de Indisponibilidade de Bens, códigos Hash em 29.10.2021, com resultados negativos. Inscrição Municipal nº 01.02.092.0294.001. Ato sujeito a emissão da DOI. (Emolumentos: registro com valor R\$ 1.611,92 + R\$ 2,82 Selo de Fiscalização: GHJ23673-W8KG; Totalizando R\$ 1.614,74). O referido é verdade e dou fé. Bel. Juliana Rodrigues Oficial Interina.-

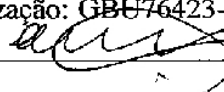
AV.-2/17.843: Em 16 de março de 2022. **PROTOCOLO:** Nº 73.516 de 16.02.2022. **INDISPONIBILIDADE.** Nos termos do Provimento 39/2014, Art. 14, § 3º e em cumprimento ao Protocolo de Indisponibilidade nº 202203.1517.02053493-IA-890, referente ao Processo nº 00287008019965120029, do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região - 2ª Vara Trabalhista de Lages-SC, faço constar, que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **PAULO BATHKE NETO**, fica gravado com a cláusula de **INDISPONIBILIDADE**. (Emolumentos Isentos conforme Lei Complementar Estadual nº 755/19 - Art. 7º I - Entes Públicos + Selo de Fiscalização: GBU76115-L2K2; Totalizando R\$ 0,00). O referido é verdade e dou fé. Bel. Juliana Rodrigues Oficial Interina.-

R.-3/17.843: Em 14 de setembro de 2022. **PROTOCOLO:** Nº 74.536 de 30.08.2022. **PENHORA.** Em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação e do Auto de Penhora e Avaliação de Bens, autos nº ATOrd 0028700-80.1996.5.12.0029, da 2ª Vara do Trabalho de Lages/SC, faço constar que fica o imóvel objeto desta matrícula

- CONTINUA NO VERSO -

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº. 17.843

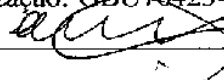
Fls.: 118v

PENHORADO para garantir a importância de **RS 7.018,30** (sete mil, dezoito reais e trinta centavos), na qual figura como reclamante **LEONARDO PLINIO BORGES VELHO** e como reclamado **PAULO BATHKE NETO**.
OBSERVAÇÃO: FRJ isento por as partes serem beneficiárias da Justiça Gratuita. Consulta a Central de Indisponibilidade de Bens, Código Hash em 14.09.2022, com resultados positivos. (Emolumentos Isentos nos termos da Lei Federal n. 13.105/2015 - CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça + Selo de fiscalização: GBU76423-E8GY). O referido é verdade e dou fé. Bel. Elisabeth Beatriz Konder Reis Calixto dos Santos  Oficial Interina.-

Visualização de matrícula gerada em 06/12/2022 às 11:40 PEDIDO 12270611

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº. 17.843

Fls.: 118v

PENHORADO para garantir a importância de **RS 7.018,30** (sete mil, dezoito reais e trinta centavos), na qual figura como reclamante **LEONARDO PLINIO BORGES VELHO** e como reclamado **PAULO BATHKE NETO**.
OBSERVAÇÃO: FRJ isento por as partes serem beneficiárias da Justiça Gratuita. Consulta a Central de Indisponibilidade de Bens, Código Hash em 14.09.2022, com resultados positivos. (Emolumentos Isentos nos termos da Lei Federal n. 13.105/2015 - CPC, Art. 98, § 1º, IX, Gratuidade da Justiça + Selo de fiscalização: GBU76423-E8GY). O referido é verdade e dou fé. Bel. Elisabeth Beatriz Konder Reis Calixto dos Santos  Oficial Interina.-

Visualização de matrícula gerada em 06/12/2022 às 11:40 PEDIDO 12270611